BINOPOLIS

DECRETO Nº 965, DE 12 DE ABRIL DE 2002.

002. Sm 12 | pables...

Dispõe Sobre Tombamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.454, de 8 de abril de 1998, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,

DECRETA:

Art. 1°. O tombamento, por seu valor arquitetônico e histórico, do mobiliário de Judith M. Barroso, pertencente ao Sobrado Barroso, localizado na Praça Monsenhor Amantino, 28 - Sabinópolis.

Art. 2°. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei n° 1.454/98, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sabinópolis.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabinópolis, 12 de abril de 2002.

PAULO JORGE PIMENTA

Prefeito Municipal.